

## Ofício 100/2023

---

**De:** Marcos A. - GP

**Para:** Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

**Data:** 02/02/2023 às 12:57:10

**Setores envolvidos:**

GP

### Resposta ao Ofício Certidão 96/2022

**Assunto:** Encaminha Resposta ao Ofício Certidão nº 96/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 96/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que resultou na emissão da Certidão nº 93/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**Prefeito da Estância Turística de São Roque**

Ao Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Estância Turística São Roque - SP**

—  
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

**Anexos:**

OFICIO\_CERTIDAO\_96\_2022.pdf

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
 Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OK

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 96/2022

281-3-49

São Roque, 8 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da Praça pública

**(LOCALIZADA ENTRE AS RUAS MAIRINQUE E MOGI MIRIM, DO BAIRRO JARDIM CAMARGO, conforme imagens anexas)**

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

**Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
 Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
**TONINHO BARBA**  
 Vereador

Ao  
 Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
 DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

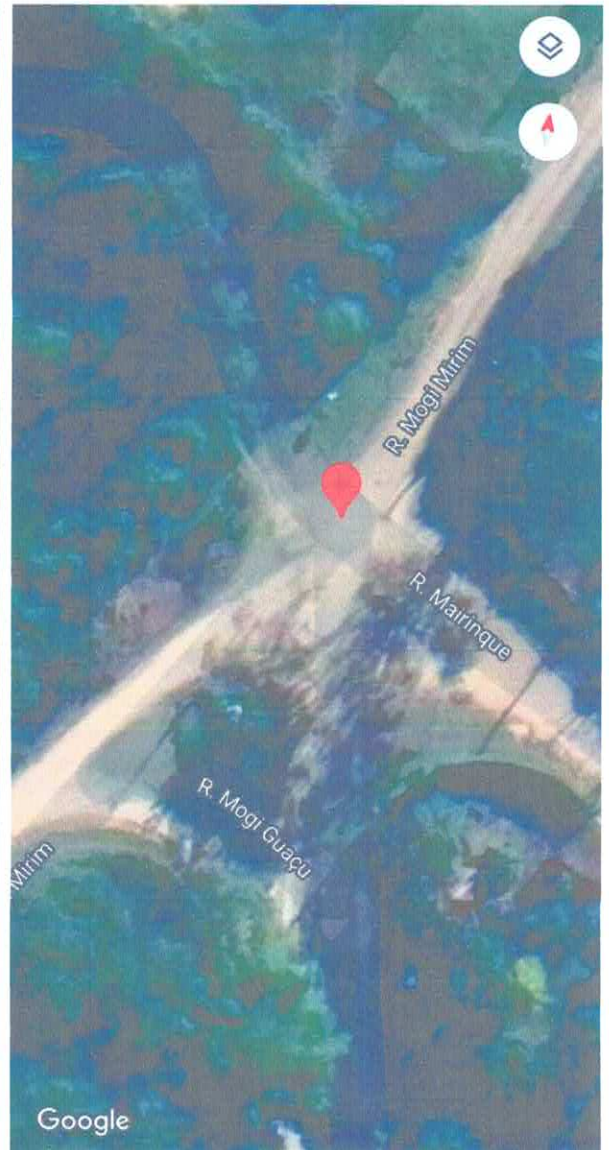
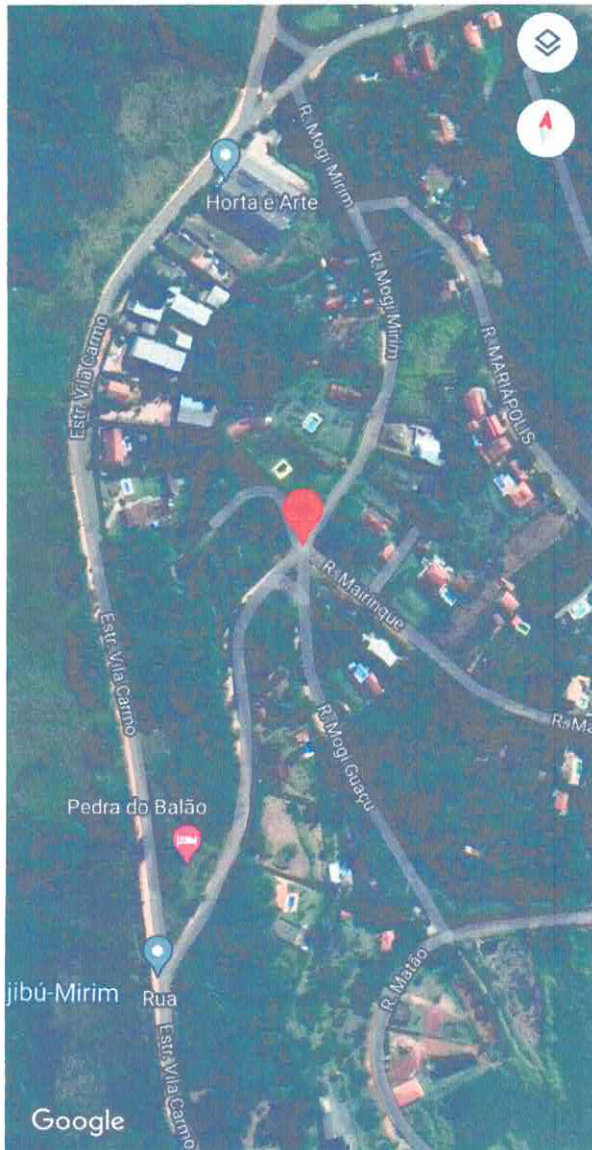
PROTOCOLO Nº CETS 08/11/2022 - 12:22 13545/2022/fap

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## ANEXO – OFÍCIO CERTIDÃO N° 96/2022:



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DDE3-E257-2DA6-4620> e informe o código DDE3-E257-2DA6-4620

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 08/11/2022 14:29:27  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 9AH1-ND7T-NKY0-M105



## Câmara Municipal de São Roque

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br)

### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Ofício Certidão Nº 96/2022

**Assunto:** Solicita CERTIDÃO de praça localizada entre as ruas Mairinque e Mogi Mirim, Jardim Camargo

| Assinante                                 | Data                |
|-------------------------------------------|---------------------|
| JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834         | 08/11/2022 14:29:27 |
| ANTONIO JOSE ALVES<br>MIRANDA:08750025520 | 08/11/2022 14:29:37 |

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.idoc.com.br/verificacao/DDE3-E257-2DA6-4620> e informe o código DDE3-E257-2DA6-4620



A

Sr. ROSELENE A. SIMÕES.

Protocolo nº. 14329/22 e ofício nº. 96/22.

Em vistoria no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo na Estrada Aguassai existe a Praça Bauru que foi denominada pela Lei nº. 3.049 de 2 de maio de 2007, segue copia da lei em anexo.

  
**Joaquim Carlos Silveira**  
CPF: 830451708-78  
SÃO ROQUE, 12/12/2022.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 3.049**

De 2 de maio de 2007

PROJETO DE LEI N.º 28/07-L,  
De 03 de abril de 2007  
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira)  
AUTÓGRAFO N.º 2963, de 16/4/07.

**Dispõe sobre a denominação das vias  
públicas do Loteamento "Núcleo Agrícola  
Jardim Camargo"**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de  
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Mogi Mirim", a  
via pública, conhecida como Rua "1", que tem início na Praça 1 e término  
na Estrada Aguassai, contando com 700,00 metros de comprimento e  
14,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Mogi Guaçu", a  
via pública, conhecida como Rua "2", que tem início na Rua 1 e término  
na Rua 3, contando com 260,00 metros de comprimento e 14,00 metros  
de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Matão", a via  
pública, conhecida como Rua "3", que tem início na Rua 8 e término na  
Praça 3.

Art. 4º Fica denominada "Rua Mairinque", a  
via pública, conhecida como Rua "4", que tem início na Rua 1 e término  
na Praça 2, contando com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros  
de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Mariápolis", a  
via pública, conhecida como Rua "5", que tem início na Rua 1 e término  
na Praça 2, contando com 450,00 metros de comprimento e 14,00 metros  
de largura.

CETSR#11/5/2007-12:17:31 2523/2007 F



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 17. Faz parte da presente Lei cópia do croqui das vias públicas denominadas.

Art. 18. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 2/5/07**

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 2 de maio de 2007, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 16/4/2007**

Vco.-

BETSR#11/5/2007-12:17:31 2523/2007 F









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE3-E257-2DA6-4620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 02/02/2023 12:57:31  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DDE3-E257-2DA6-4620>